



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL FCF

Edital de Citação/Intimação nº 31/2026

Sessão do dia 20 de agosto de 2026 às 17:00 horas.

Procurador(a) designado(a): HENRIQUE LABES DA FONTOURA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. FABRÍCIO MENDES DOS SANTOS, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que se CITADAS/INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão presencial de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

1 Autos nº 203/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): UANDER FERNANDES CHAVES

Jogo: NAÇÃO x CRICIÚMA - CAMPEONATO CATARINENSE SUB-17 A 2026 Data: Horário:

Procurador(a): FABIO ROUSSENQ

Denunciado(a): IKARO KAUAN DAS NEVES SILVA (ATLETA - 804656)

Data de Nascimento: 27/05/2009

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 254-A, inciso I do CBJD.

Denúncia:

IKARO KAUAN DAS NEVES SILVA (804.656), atleta nº 07, da equipe do NAÇÃO, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"DIRETO: CHUTAR O ADVERSÁRIO APÓS O MESMO QUERER INICIAR RÁPIDO UMA COBRANÇA DE ARREMESSO LATERAL."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 254 A, inciso I do CBJD.

2 Autos nº 242/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): EDUARDO COSTA ALMEIDA

Jogo: BLUMENAU SAF x HERCÍLIO LUZ - CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2026 Data: Horário:

Procurador(a): CRISTIANO RODRIGUES MARIOT

Denunciado(a): ALVARO RODRIGUES VIEIRA JUNIOR (ATLETA - 315074)

Data de Nascimento: 19/07/1993

Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 254 A, inciso I, do CBJD

Denúncia:

ALVARO RODRIGUES VIEIRA JUNIOR (315.074), atleta nº 23 da equipe do BLUMENAU SAF, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO: EXPULSO POR DAR UM SOCO NO PEITO DE SEU ADVERSÁRIO COM A BOLA FORA DE JOGO. INFORMO QUE APÓS SER EXPULSO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 254 A, inciso I, do CBJD/2009.

Denunciado(a): JOAO VITOR MOREIRA DOS SANTOS (ATLETA - 516144)

Data de Nascimento: 28/05/2000

Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 254 A, incisos I e II, do CBJD.

Denúncia:

JOAO VITOR MOREIRA DOS SANTOS (516.144), atleta nº 20 da equipe do BLUMENAU SAF, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO: OUTRO MOTIVO: POR ACERTAR AS TRAVAS DA CHUTEIRA NO TORNOZELO DO SEU ADVERSÁRIO FORA DA DISPUTA DE BOLA. INFORMO QUE APÓS SER EXPULSO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 254 A, incisos I e II, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL FCF

Denunciado(a): LAMIL VALENCIO (COMISSAO TECNICA - 1740)

Fundamento Legal: Artigo 258, inciso II, do CBJD

Denúncia:

LAMIL VALENCIO (REG: 1740) PREPARADOR FÍSICO da equipe do BLUMENAU SAF, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "PREPARADOR: POR IR DE FORMA AGRESSIVA EM DIREÇÃO AO ASSISTENTE DE N1 HENRIQUE RIBEIRO FALANDO AS SEGUINTE PALAVRAS: "NÃO FIZ NADA PORRA, VAI SE FUDER". APÓS SER EXPULSO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II, do CBJD/2009.

3 Autos nº 243/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): GUILHERME SOARES REALI

Jogo: NAÇÃO x CARAVAGGIO - CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2026 Data: Horário:

Procurador(a): FABIO ROUSSENQ

Denunciado(a): PEDRO HENRIQUE PROENÇA FIGUEIREDO (ATLETA - 676255)

Data de Nascimento: 24/01/2004

Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 258, inciso II e 243-F, §1º, todos do CBJD.

Denúncia:

PEDRO HENRIQUE PROENÇA FIGUEIREDO, atleta da equipe do CARAVAGGIO, BID nº 676.255 pois, pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "DIRETO - . : Expulsei de forma direta aos 47 minutos do 2º tempo, o Sr. Pedro Henrique Proença Figueiredo, nº12, Goleiro reserva da equipe visitante, por ofender a equipe de arbitragem com as seguintes palavras: " Porra 7 minutos de acréscimos, vocês estão de sacanagem, vocês estão roubando seus safados, conseguiram o que queriam ". ambas as ofensas foram proferidas em direção ao 4º árbitro e ao Assistente 01. " Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando dos arts. 258, inciso II e 243-F, §1º, todos do CBJD.

Denunciado(a): LUIZ FERNANDO DA SILVA LOPES (COMISSAO TECNICA - 3015)

Fundamento Legal: 258, inciso II e 243-F, §1º, todos do CBJD.

Denúncia:

LUIZ FERNANDO DA SILVA LOPES, treinador de goleiros da equipe do CARAVAGGIO, Registro nº 3015 pois, pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "TREINADOR GOLEIRO - : Expulsei de forma direta por ofender a equipe de arbitragem com as seguintes palavras: " Vão todos se fuder, vocês estão de sacanagem, informo que tais ofensas e xingamentos, foram repetidas diversas vezes". Após receber o Cartão Vermelho o mesmo voltou a ofender a equipe de arbitragem com as palavras: "Vocês estão roubando". Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando dos arts. 258, inciso II e 243-F, §1º, todos do CBJD.

4 Autos nº 244/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): GUILHERME SOARES REALI

Jogo: TUBARAO SAF x HERCÍLIO LUZ - CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2026 Data: Horário:

Procurador(a): CRISTIANO RODRIGUES MARIOT

Denunciado(a): MARIO CESAR LEITE (ATLETA - 621846)

Data de Nascimento: 22/04/2001

Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: Artigo 258, do CBJD.

Denúncia:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL FCF

MARIO CESAR LEITE (621.846), atleta nº 19 da equipe do TUBARÃO SAF, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"DIRETO: EXPULSEI DE FORMA DIRETA O SENHOR MARIO CESAR LEITE CAMISA NÚMERO 19 DA EQUIPE DO TUBARAO, POR DAR UMA PEITADA EM SEU ADVERSÁRIO COM O USO DE FORÇA EXCESSIVA, QUANDO O ATLETA ADVERSÁRIO PASSOU EM FRENTE AO BANCO DE RESERVAS DE SUA EQUIPE FAZENDO GESTOS PROVOCATIVOS NA COMEMORAÇÃO DE UM GOL."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, do CBJD.

Denunciado(a): MARCOS VINICIUS NAYSSINHO (ATLETA - 666349)

Data de Nascimento: 29/04/2005

Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: Artigo 254 A, incisos I e II, do CBJD.

Denúncia:

MARCOS VINICIUS NAYSSINHO (666.349), atleta nº 21 da equipe do TUBARÃO SAF, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"DIRETO: EXPULSEI DE FORMA DIRETA O SENHOR MARCOS VINICIUS NAYSSINHO CAMISA NÚMERO 21 DA EQUIPE DO TUBARÃO, POR DESFERIR UMA COTOVELADA NA ALTURA DO ROSTO DE SEU ADVERSÁRIO, APÓS SER MARCADO UMA FALTA A FAVOR DE SUA EQUIPE. O ATLETA ATINGINDO PRECISOU DE ATENDIMENTO E CONTINUOU NA PARTIDA. O ATLETA EXPULSO DEIXOU O CAMPO DE JOGO NORMALMENTE."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 254 A, incisos I e II, do CBJD.

Denunciado(a): JOAO VITOR ALVES GOMES (ATLETA - 676468)

Data de Nascimento: 17/04/2006

Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: Artigo 258, do CBJD.

Denúncia:

JOAO VITOR ALVES GOMES (676.468), atleta nº 22 da equipe do HERCÍLIO LUZ, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"DIRETO: EXPULSEI DE FORMA DIRETA O SENHOR JOAO VITOR ALVES GOMES CAMISA NÚMERO 22 DA EQUIPE DO HERCILIO LUZ, POR NA COMEMORAÇÃO DE UM GOL DE SUA EQUIPE PASSAR EM FRENTE DO BANCO DE RESERVAS DA EQUIPE ADVERSÁRIA E FAZER GESTOS PROVOCATIVOS GERANDO UM TUMULTO."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, do CBJD.

Denunciado(a): JAILSON ZATTA (COMISSAO TECNICA - 3344)

Fundamento Legal: Artigo 258, do CBJD.

Denúncia:

JAILSON ZATTA (REG: 3344) TÉCNICO da equipe do TUBARÃO SAF, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"TECNICO: EXPULSEI DE FORMA DIRETA O SENHOR JAILSON ZATTA TÉCNICO DA EQUIPE DO TUBARAO POR TROCAR EMPURROES DE MANEIRA AGRESSIVA COM O AUXILIAR TÉCNICO DA EQUIPE VISITANTE, DURANTE UM TUMULTO ENTRE AMBAS EQUIPES."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, do CBJD.

Denunciado(a): ROGELIO DOS SANTOS SILVA (COMISSAO TECNICA - 1989)

Fundamento Legal: Artigo 258, do CBJD.

Denúncia:

ROGELIO DOS SANTOS SILVA (REG: 1989) AUXILIAR TÉCNICO da equipe do HERCÍLIO LUZ, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"AUXILIAR TECNICO: EXPULSEI DE FORMA DIRETA O SENHOR ROGELIO DOS SANTOS SILVA AUXILIAR TÉCNICO DA EQUIPE DO HERCILIO LUZ POR TROCAR EMPURROES DE MANEIRA AGRESSIVA COM O TÉCNICO DA EQUIPE MANDANTE DURANTE UM TUMULTO ENTRE AMBAS EQUIPES."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, do CBJD.

5 Autos nº 246/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): UANDER FERNANDES CHAVES

Jogo: HERCÍLIO LUZ x JUVENTUS - CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2026 Data: Horário:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL FCF

Procurador(a): CRISTIANO RODRIGUES MARIOT

Denunciado(a): ALAN RODRIGUES UCHOA (ATLETA - 397246)

Data de Nascimento: 26/03/1999

Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: Artigo 254 A, inciso I, do CBJD.

Denúncia:

ALAN RODRIGUES UCHOA (397.246), atleta nº 04 da equipe do HERCÍLIO LUZ, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"DIRETO: GOLPEAR, OU TENTAR GOLPEAR UM ADVERSÁRIO, COM USO DE FORÇA EXCESSIVA, FORA DA DISPUTA DA BOLA. POR GOLPEAR INTENCIONALMENTE COM A MÃO FECHADA O ROSTO DO SEU ADVERSÁRIO FORA DA DISPUTA DE BOLA."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 254 A, inciso I, do CBJD.

6 Autos nº 247/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): BERNARDO VIERIA GALL

Jogo: FLUMINENSE x GUARANI - CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2026 Data: Horário:

Procurador(a): FABIO ROUSSENQ

Denunciado(a): MIGUEL HENRIQUE DE SOUZA SILVA (ATLETA - 643292)

Data de Nascimento: 06/01/2004

Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: CONFORME CONSTA NA DENUNCIA

Denúncia:

MIGUEL HENRIQUE DE SOUZA SILVA, atleta da equipe do GUARANI, BID nº 643.292 pois, conforme a súmula da arbitragem (item 7.0) o atleta fora expulso:

"DIRETO - Outro motivo. : Expulsei de forma direta o referido atleta, por após o término da partida, ir em direção ao atleta da equipe mandante, e desferir uma joelhada. Informo que após o ato do atleta, iniciou-se um tumulto entre ambas as equipes. Após expulso o mesmo veio em minha direção com o dedo em riste e me peitou, proferindo de forma repetitiva as seguintes palavras "Porque só me expulsou?". Após o ocorrido, ambas as equipes, deixaram o campo de jogo normalmente." Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando dos artigos 258, inciso II e 254-A, inciso I do CBJD, em concurso material (art. 184 do CBJD).

7 Autos nº 248/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): BERNARDO VIERIA GALL

Jogo: BLUMENAU SAF x METROPOLITANO - CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2026 Data: Horário:

Procurador(a): CRISTIANO RODRIGUES MARIOT

Denunciado(a): CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA (ATLETA - 442402)

Data de Nascimento: 03/04/1999

Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: Artigo 258, inciso II, do CBJD.

Denúncia:

CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA (442.402) atleta nº 09, da equipe do METROPOLITANO, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"DIRETO: POR APÓS O TERMINO DA PARTIDA, O MESMO SE APROXIMOU DO QUARTETO DE ARBITRAGEM E PROFERIU AO ASSISTENTE NUMERO 1 ÉDER ALEXANDRE AS SEGUINTE PALAVRAS "CONSEGUIU O QUE TU QUERIA NÉ, SEU MERDA"."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL FCF

Publique-se e intime-se.

Balneário Camboriú, 17 de agosto de 2026.

FABRICIO MENDES DOS SANTOS
Presidente do TJD/FUT/SC

Eliandra dos Santos
Secretaria do TJD/FUT/SC